



Regulamento

“abc do CCD”

Centro de Estudo

ÉPOCA ESCOLAR 2024/2025

Centro de Cultura e Desporto
- Organização Social dos
Trabalhadores da Câmara
Municipal de Oeiras e dos
Serviços Municipalizados

CENTRO CULTURA E DESPORTO

Morada: Rua Professor Mota Pinto, 2-B
2780-275 OEIRAS

Telefones: 214058300 | 214411416 | 210962811 | 211901926

Telemóvel: 963645963

E-mail: geral@ccd-oeiras.pt

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO.....	2
PRINCÍPIOS E VALORES.....	2
OBJETIVOS.....	2
PÚBLICO-ALVO.....	3
ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS.....	3
ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL DO ESPAÇO E EQUIPA TÉCNICA.....	4
INTERVENÇÃO.....	4
ATIVIDADES.....	5
TRANSPORTE.....	5
WALK FROM SCHOOL.....	6
ADMISSÃO.....	6
INSCRIÇÃO.....	6
PREÇOS.....	8
ALIMENTAÇÃO.....	8
CUIDADOS DE SAÚDE.....	9
DIREITOS E DEVERES DO RESPONSÁVEL (EE), ALUNO E EQUIPA TÉCNICA.....	9
MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES.....	11
RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES.....	11
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXO 1 - TABELA DE PREÇOS.....	12

INTRODUÇÃO

O abc do CCD – Centro de Estudo, adiante designado por “abc do CCD”, caracteriza-se pelas suas vertentes educativa, formativa, pedagógica, lúdica, inclusiva e social. Proporciona experiências de aprendizagem e desenvolvimento a todos os níveis e momentos de ocupação de tempos livres.

As atividades de apoio ao estudo são programadas para proporcionar o acompanhamento das matérias lecionadas assim como, apoio na realização dos trabalhos de casa.

O abc do CCD pretende, de uma forma lúdica e pedagógica, dar continuidade ao desenvolvimento integral da criança que é trabalhado ao longo do ano letivo e apoiar a família, no sentido de reforçar conhecimentos e ocupar os tempos livres.

PRINCÍPIOS E VALORES

O abc do CCD tem como princípio o desenvolvimento da capacidade de autonomia no estudo, fomentar o sentido de responsabilidade e criatividade, integrar todos os alunos intensificando as relações de cooperação e melhorar o desempenho ao nível da formação escolar, cívica e de cidadania. Pretende, principalmente, proporcionar-lhes ferramentas que facilitem o estudo, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências técnicas dentro das solicitações letivas de cada criança.

Promovemos também um conjunto de valores como a solidariedade, o espírito de entajuda e amizade.

O abc do CCD - Centro de Estudo tem como objetivo assegurar o desenvolvimento das competências necessárias ao sucesso escolar, num espaço onde podem fazer os trabalhos, preparar as provas, brincar, conviver e praticar atividades lúdico-pedagógicas.

A organização privilegia metodologias lúdicas e participativas, procurando estimular os participantes para a descoberta das suas capacidades e potencialidades, com vista a um maior desenvolvimento da sua autonomia.

OBJETIVOS

O abc do CCD tem por fim a prestação de serviços no âmbito do estudo acompanhado e ocupação de tempos livres entre as 13h00 e as 19h00 nos dias úteis, aos filhos e familiares (sobrinhos ou netos) dos trabalhadores da Câmara

Municipal de Oeiras e Serviços Intermunicipalizados de Águas e Saneamento de Oeiras e Amadora, e crianças externas, conforme o número de vagas e a disponibilidade dos turnos, localizado na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand, 65 em Oeiras.

São os objetivos:

1. Proporcionar um leque de ferramentas que reflita e dê resposta às necessidades intrínsecas e extrínsecas das crianças, proporcionando-lhes atividades individuais e coletivas, que sejam adequadas aos diferentes anos de escolaridade;
2. Proporcionar aos alunos, momentos, espaço e material para aquisição e desenvolvimento de conhecimentos e competências;
3. Contribuir para o reforço da autoestima e motivação de cada criança;
4. Promover alterações comportamentais associadas ao espírito de entreajuda e cooperação;
5. Desenvolver o respeito pelo próximo;
6. Fomentar nos alunos a autonomia, a iniciativa e a criatividade, cultivando o saber necessário para o desenvolvimento das suas competências;
7. Apelar ao sentido crítico e de responsabilidade relativamente aos seus deveres e obrigações;
8. Proporcionar aos participantes atividades que contribuam pedagogicamente para o seu desenvolvimento integral e harmonioso, ao nível psico-motor, cognitivo e socio-afetivo.

PÚBLICO-ALVO

Crianças que frequentem o 1º, 2º e 3º ciclo de escolaridade.

ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS

O abc do CCD consiste num espaço de educação em que os alunos desenvolvem competências pessoais e sociais, indispensáveis para uma vida equilibrada em sociedade.

As salas de apoio ao estudo 1, 2 e 3 têm um público-alvo diferente, dentro do ensino básico: Sala 1 – alunos do 1º ciclo, Sala 2 – alunos do 2º ciclo e a Sala 3 – alunos do 3º ciclo.

As atividades decorrem na infraestrutura do abc do CCD do concelho de Oeiras. Procurar-se-á valorizar os conhecimentos individuais de cada criança, privilegiando em todas as atividades as aprendizagens ativas e significativas, a cooperação, a diferenciação pedagógica e a inclusão, assegurando que:

- As atividades decorrem em espaços físicos adequados;
- Existe uma diversidade no método de apoio e explicação proposta, de forma a estimular as potencialidades de cada criança;
- É estimulada a criatividade e afirmação da personalidade, assim como a motivação;
- É fomentado um estreito relacionamento com a família, para que o trabalho seja desenvolvido em articulação com as indicações fornecidas individualmente, pela escola e pelos responsáveis das crianças.

ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL DO ESPAÇO E EQUIPA TÉCNICA

Para a organização do espaço do abc, são considerados os seguintes pontos:

- Os alunos são divididos em grupos mediante a frequência letiva;
 - O grupo do 1º ao 4º ano do 1º ciclo do ensino básico é apoiado na Sala de Estudo 1 por 1 monitor a tempo inteiro;
 - O grupo do 2º ciclo (5º e 6º ano) é apoiado na Sala de Estudo 2 por 1 monitor a tempo inteiro;
 - O grupo do 3º ciclo do 7º ao 9º ano é apoiado na Sala de Estudo 3 por 1 monitor a tempo inteiro.
 - As explicações individuais são lecionadas pelos monitores de apoio às salas de estudo e por pessoal externo;
 - A sala de ocupação de tempos livres tem o acompanhamento de um monitor;
- Durante alguns períodos do ano letivo, há necessidade de reforço de monitores em sala de estudo e explicações.

INTERVENÇÃO

Nestas sessões são trabalhadas as diversas áreas que envolvem a tarefa de estudo, isto é, a aquisição (input) de matéria, a elaboração (processamento) da matéria e por fim a exposição (output) da matéria em estudo.

Atuamos assim, nessas três fases, desenvolvendo técnicas e métodos para a criança assimilar, compreender e expor a informação.

As estratégias adaptadas às características de cada aluno, são fundamentais para o sucesso escolar.

São desenvolvidas técnicas de:

- Planificação: planificar o estudo por vários dias, escolhendo as tarefas para cada dia, consoante as necessidades;
- Organização do horário e do espaço: otimização dos horários e das atividades extracurriculares, do horário dedicado ao estudo e do espaço físico;
- Estratégias de recolha de informação;

- Técnicas de memorização de informação: estratégias e técnicas que otimizam as aptidões mnésicas;
- Instrumentos de exposição de informação: estratégias de elaboração de respostas e de textos;
- Adaptação das estratégias a cada disciplina/tarefa escolar: uso de estratégias de estudo diferenciadas para cada disciplina e tarefas;
- Adaptação das estratégias ao perfil cognitivo: uso de estratégias de estudo, adaptadas às áreas fortes e às áreas fracas do perfil cognitivo;
- Técnicas comportamentais de persistência e de resistência à frustração: técnicas que permitem manter a atenção e dar a continuidade necessária a uma planificação de estudo longa.

ATIVIDADES

O tempo reservado para cada atividade (apoio em sala de estudo e ocupação de tempos livres) varia consoante as características/necessidades dos alunos e seus responsáveis.

De uma forma geral, o aluno frequenta o espaço da sala de estudo pelo período de uma a duas horas e o tempo livre é ocupado na sala multiusos (ocupação de tempos livres).

A frequência do ATL terá associado um custo de 3€/hora, sendo apenas gratuita a primeira hora de atividade.

NOTA: Este tempo será contabilizado através das picagens obrigatórias dos cartões de aluno. Com base no relatório de horas, caso haja excedente em Sala de ATL, será emitida fatura para pagamento do mesmo.

Não haverá direito a compensação de faltas ou trocas horárias, exceto quando existe alteração no horário escolar e caso haja disponibilidade nas salas de estudo.

TRANSPORTE

É efetuado o serviço de transporte das escolas para o espaço do abc do CCD, estando este serviço condicionado ao número de utilizadores e horário pretendido.

Nos pontos de recolha, os alunos devem encontrar-se junto da portaria das escolas no horário combinado, caso contrário o CCD477 Oeiras não assegura uma segunda volta para recolha, ficando o Encarregado de Educação responsável pelo transporte.

A rota é mensal, podendo ser alterada em caso de necessidade.

A comunicação de alteração que implique a mudança da rota do transporte, deverá ser feita até dia 22 de cada mês.

WALK FROM SCHOOL

O serviço de acompanhamento a pé da escola até ao abc do CCD (WFS) é feito por um dos elementos da equipa e está apenas disponível para os alunos que frequentem a escola EB1 Gomes Freire de Andrade.

ADMISSÃO

No ato da inscrição é pago um valor de 30€ para as novas inscrições e 20€ para as renovações da inscrição. Este valor inclui o seguro escolar que é obrigatório.

Poderá ser admitido o aluno:

- a frequentar o Ensino Básico (do 1º ao 9º ano de escolaridade);
- que não seja portador de doença infetocontagiosa e apresentação de comprovativo do cumprimento do programa de vacinação existente para a sua idade;
- com necessidades educativas especiais, desde que o abc do CCD reúna as condições necessárias para prestar o devido apoio, sendo neste caso obrigatória a apresentação do relatório médico considerando as necessidades da criança/jovem.

INSCRIÇÃO

A inscrição terá as seguintes condições:

- a) O prazo das inscrições será previamente publicitado;
- b) Em termos de inscrição atuarão os critérios de prioridade que seguidamente se elencam:
 - i) Ordem cronológica da inscrição;
 - ii) Sócios do CCD477;
 - (1) Sócios Trabalhadores CMO, SIMAS, CCD, Parques Tejo e Oeiras Viva;
 - (2) Sócios Auxiliares do CCD;
 - iii) Irmão de alunos que frequentam o abc do CCD;
 - iv) Alunos do abc do CCD com frequência regularizada no ano letivo anterior;
 - v) Externos.
- c) As inscrições efetuam-se através do preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizada mediante a pré-inscrição online no site institucional do CCD477 em www.ccd-oeiras.pt ou nas instalações do

Centro abc do CCD e nos Serviços Administrativos do CCD477, devendo fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Cartão do cidadão do aluno;
- Fotocópia do boletim de vacinas;
- Cartão do cidadão do responsável (encarregado de educação / responsável);
- 1 fotografia do aluno

- d) As renovações das matrículas, excetuando a cópia do boletim de vacinas, estão dispensadas da entrega desta documentação, mediante a confirmação dos Serviços Administrativos da não alteração de dados ou caducidade de qualquer documento.
- e) A inscrição deverá ser formalizada nos Serviços Administrativos do CCD e só se torna efetiva com a entrega da documentação anteriormente especificada e mediante o pagamento da taxa de inscrição em vigor, acrescida do valor correspondente à última mensalidade devida naquele ano letivo.
- f) As inscrições efetuadas a partir de agosto e que sejam aceites pelo abc do CCD obrigam a um pagamento imediato da taxa de inscrição em vigor, acrescida do valor correspondente à última mensalidade devida naquele ano letivo.
- g) O CCD477 apenas restituirá o valor correspondente à última mensalidade quando a inscrição não se tornar efetiva por falta de vaga. A desistência durante o ano letivo não confere ao aluno o direito a reaver aqueles valores.
- h) As inscrições excedentes serão incluídas numa lista de espera ordenada que, em caso de desistências, será usada.
- i) O abc do CCD terá a prerrogativa de fazer cessar a inscrição de qualquer aluno até ao final do primeiro mês de frequência com o fundamento na falta de adaptação daquele, ficando obrigado a devolver ao aluno o valor correspondente à última mensalidade.
- j) O preço especial “Alunos do ABC” que consta no preçário das Férias Jovens só será considerado para os alunos que se inscrevem até dia 31 de Janeiro de 2025.
- k) As pausas letivas asseguradas pelo ABC do CCD são apenas a Pausa Semestral, Carnaval e Páscoa.

PREÇOS

- a) Sala de Estudo, Transporte e WFS:
- i) O pagamento relativo à inscrição será efetuado no ato da inscrição;
 - ii) O valor da mensalidade, conforme tabela, será afixado anualmente, podendo ser alterado com a antecedência de um mês da data em que entre em vigor;
 - iii) O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês a que diz respeito, período após o qual será a respetiva mensalidade agravada com a obrigação de pagamento adicional de 20% do valor pré-estabelecido;
 - iv) Envio obrigatório do comprovativo de pagamento para o geral@ccd-oeiras.pt, caso contrário não será considerado o pagamento da mensalidade.
 - v) A verificação de mora no pagamento para além do dia 20 do mesmo mês ou o não pagamento de uma mensalidade, implica a possível anulação da inscrição e a revogação do direito de frequência;
 - vi) No caso da inscrição de mais do que uma criança do mesmo agregado familiar, é acionado um desconto de 15% na mensalidade do segundo inscrito e seguintes.
- b) A ausência de comunicação de desistência implica o pagamento das mensalidades até ao final do ano letivo. Esta comunicação deve ser formalizada por email para abc@ccd-oeiras.pt.
- c) Caso o Responsável (EE) recolha o seu educando após o período de funcionamento, a que acresce uma tolerância de 15 minutos, será cobrada uma taxa de 5,00€.
- d) Os cartões de aluno terão um custo de 5€, a partir da emissão do segundo cartão.

ALIMENTAÇÃO

O abc do CCD disponibiliza uma área equipada para aquecimento de refeições, assim como armazenamento e preparação de lanches que devem ser fornecidos pelas famílias.

CUIDADOS DE SAÚDE

- a) Por razões de segurança e preservação da saúde de todos (equipa técnica e crianças/jovens), serão suspensas temporariamente as crianças portadoras (ou com suspeita) de doença infecciosa, constituindo um dever imperativo dos Responsáveis (EE) comunicar qualquer alteração clínica dos seus educandos que possa configurar a situação descrita;
- b) O regresso será possível, aquando da apresentação da declaração médica que ateste a inexistência do risco de contágio;
- c) A deteção de situação de doença durante a frequência do abc do CCD dará lugar à comunicação aos Responsáveis (EE) que devem deslocar-se para efetuar as diligências que se considerem necessárias ao rápido encaminhamento para o tratamento adequado;
- d) Em caso de queda, acidente ou situação análoga ocorrida durante a estadia no espaço do abc do CCD, os pais serão contactados e conforme a gravidade deverão acorrer para recolha e deslocação ao Centro de Saúde/Hospital logo que possível. A equipa não garante este acompanhamento a menos que estritamente necessário.
- e) A administração de qualquer medicamento impõe ao Responsável (EE) a obrigação de apresentar a prescrição médica a administrar;

DIREITOS E DEVERES DO RESPONSÁVEL (EE), ALUNO E EQUIPA TÉCNICA

a) Direitos e deveres do Aluno

Constituem direitos do aluno:

- Usufruir de um ambiente de trabalho estimulante e criativo;
- Receber meios de formação e desenvolvimento científico, cultural, social e humano;
- Ser informado sobre as normas de utilização do **abc do CCD**;
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual;
- Beneficiar dos serviços existentes no **abc do CCD**.

Constituem deveres do aluno:

- Respeitar os colegas, professores e funcionários;
- Conhecer e cumprir as normas de funcionamento do **abc do CCD**;
- Promover o bom ambiente de trabalho e de estudo;
- Contribuir para a conservação das instalações.

O Espaço **abc** do **CCD** não se responsabiliza por valores, ouro, telemóvel ou outros objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência do **abc** do **CCD**.

b) Direitos e deveres do Responsável (Encarregado de Educação)

Constituem direitos dos Responsáveis (Encarregados de Educação):

- Ser informado sobre o desenvolvimento do seu educando;
- Ser informado sobre as normas e regulamentos e atividades desenvolvidas pelo **abc** do **CCD**;
- Colaborar, quando solicitado, com o corpo docente do **abc** do **CCD** no estabelecimento de estratégias que visem a melhoria do desenvolvimento do seu educando;
- Apresentar sugestões e/ou reclamações relativamente aos serviços prestados pelo **abc** do **CCD**.

Constituem deveres dos Responsáveis (Encarregados de Educação):

- Informar o corpo docente, solicitando reserva de divulgação se assim o entender, de todas as informações sobre as condições de saúde, as características intelectuais e comportamentais e o meio familiar e social do seu educando;
- Colaborar com o corpo docente no diagnóstico e na resolução de problemas referentes ao seu educando;
- Entregar os documentos necessários à definição da estratégia de acompanhamento do seu educando, designadamente, as datas das provas de avaliação (com um mínimo de uma semana de antecedência ao início das mesmas) e fotocópia das pautas de avaliação do seu educando;
- Zelar para que o seu educando traga sempre consigo o material escolar necessário ao cumprimento das tarefas a desenvolver no **abc** do **CCD**;
- Comunicar ao **abc** do **CCD** as pessoas autorizadas para fazer a recolha do seu educando, sob pena de ser recusada a entrega da criança;
- Comunicar, por escrito, quaisquer alterações ao horário de entrada ou de saída do **abc** do **CCD** do seu educando;
- Comunicar os alimentos que o seu educando não pode consumir, com a devida justificação médica.

c) Direitos e deveres da Equipa Técnica

Constituem direitos da Equipa Técnica:

- Ser tratado com respeito e civismo por todos os elementos da comunidade do **abc do CCD**;
- Exigir dos elementos da comunidade do **abc do CCD** o cumprimento dos seus deveres;
- Ter condições que permitam o normal desenvolvimento das suas funções;
- Ter apoio técnico, material documental.

Constituem deveres da Equipa Técnica:

- Respeitar todos os elementos pertencentes à comunidade do **abc do CCD**;
- Contribuir para a formação e realização integral dos alunos, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade e incentivando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e intervenientes na vida da sociedade;
- Estar atualizado científica e pedagogicamente;
- Ter sempre presente o papel que lhe cabe no processo educativo, assumindo-o dentro e fora das salas de estudo.

MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

O comportamento do aluno que afete o normal funcionamento do espaço ou das atividades será objeto de intervenção, sendo passível de aplicação de medida educativa disciplinar. A saber:

- a) Advertência ao aluno;
- b) Atividades de integração no **abc do CCD** e subsidiárias de estudo e trabalho;
- c) Advertência comunicada ao Responsável (Encarregado de Educação);
- d) Suspensão da frequência do **abc do CCD**, por um período máximo de três dias;
- e) Exclusão da frequência do **abc do CCD**.

RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES

As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do **abc do**

CCD ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico ou auxiliar deverão ser apresentados à Direção que resolverá os casos que se enquadrarem no âmbito das suas competências, ou os apresentará superiormente se excederem essa competência ou se, pela sua gravidade, for entendido ser esse o procedimento adequado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente Regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas superiores o exijam ou interesses internos do **abc do CCD** o justifiquem.
- b) Casos não previstos no presente Regulamento serão objeto de análise e deliberação por parte da Direção do CCD.
- c) Será disponibilizado o documento no site do CCD477-Oeiras.
- d) Todos os pontos omissos serão decididos pela comissão educativa.